



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2789/86, de 26 de novembro de 1986. ✓

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas a atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....	Cz\$7,00
KM. BANDEIRA 1.....	Cz\$6,00
KM. BANDEIRA 2.....	Cz\$7,20
HORA PARADA.....	Cz\$60,00
CORRIDA C/HORA MARCADA.....	Cz\$3,00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 (dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de Cz\$3,00 (tres cruzados) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A "bandeira", obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

Artigo 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará em multa 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, do Decreto nº 2748/86, de 30 de julho de 1986.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 1986.

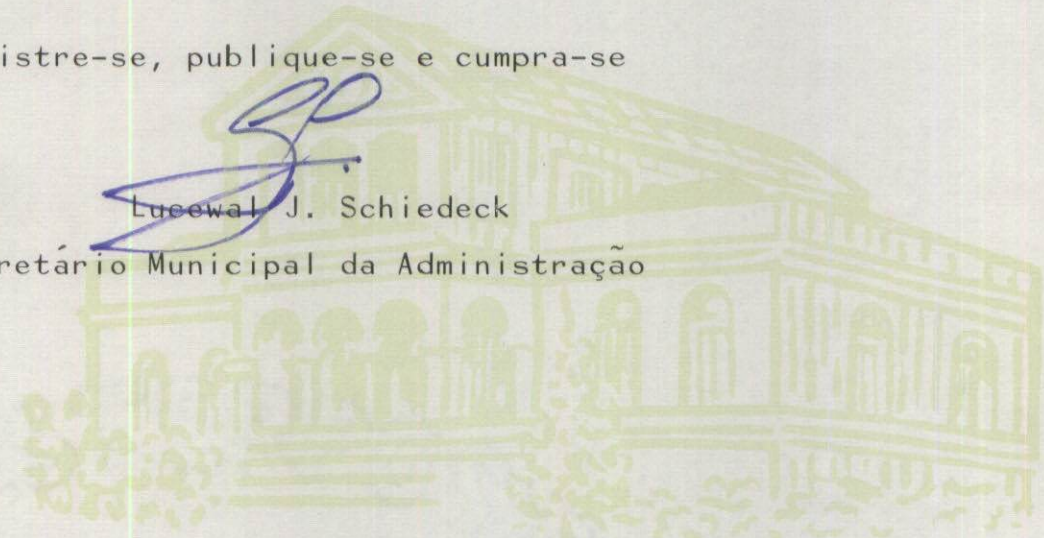
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucival J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração





SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 — CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

*Decreto nº 2789/86
26/11/86*

DEFERIDO

26/11/86

ARMANDO WINK
Prefeito Municipal



Ilustríssimo Senhor

Armando Wink

D. D. Prefeito Municipal de

Santa Cruz do Sul-Rs.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis) em virtude de mais uma aumento do combustível no dia 20-11-86, conforme o aumento o preços dos combustíveis são:

ANTERIORMENTE: Gasolina custava Cz\$ 6.10

Álcool custava Cz\$ 3.96

Pois agora, os combustíveis custam: Cz\$ 9.77 GASOLINA

Cz\$ 6.35 ÁLCOOL

Foi exatamente um aumento de 60%, no total.

Reitero Senhor, que, além destes aumento dos combustíveis, os pneus também tiveram um aumento de 44%, pois em Janeiro um pneu do Fusca custava Cz\$ 320.00, e, agora o seu preço atual é Cz\$ 460.00.

Com bases nestes dados solicitamos um aumento de 123%, na Bandeirada Inicial e 123% no Km Bandeira I, e hora parada 123%.

Em tempo: Os carros também aumentaram em 80%, um aumento extraordinário que nunca tivemos, e jamais visto neste País.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 21 de Novembro de 1986.

Atenciosamente

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

Leonel V. Fischborn



PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo sobre o pedido de majoração das tarifas para os carros de aluguel (táxis), depois de um estudo apurado dos valores apresentados é o seguinte:

VALORES ATUAIS + PEDIDO DO SINCAVER:

B. InicialCz\$4,50 + 123% =Cz\$10,00
Km. B. 1.....Cz\$4,50 + 123% =Cz\$10,00
Km. B.2Cz\$5,40 + 20% =Cz\$12,00
H. Parada.....Cz\$33,00+ 82% =Cz\$60,00
Volumes Excedentes Conf § 3ºCz\$.0,20% ... =Cz\$03,00
Corrida c/ H. marcada..... =Cz\$03,00

PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES:

B. Inicial.....Cz\$4,50 + 56% = Cz\$7,00
Km. B.LCz\$4,50 + 33% = Cz\$6,00
Km. B.II.....Cz\$5,40 + 20% = Cz\$7,20
H. ParadaCz\$33,00+ 82% = Cz\$60,00
Volumes excedentes conf.§ 3ºCz\$00,20= Cz\$03,00
* Corrida C/ H. marcada.....= Cz\$03,00

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 1986.

